



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 30.496/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de maio de 2022, conforme segue:

Nome	Data Admissão	Nível Atual
FRANCIELI RAQUEL LORENZATTO	07/02/2008	14
FRANCINI ERNST	07/02/2008	14
ILIANA CRISTINA GUARESCHI DA SILVA	07/02/2008	14
IVONETE BERTI	07/02/2008	14
JOSE SIRLEI DE MORAES	07/02/2008	14
LEOZANE CHAVES	07/02/2008	14
LUSAMARA SCHORNEN HOFF	07/02/2008	14
MARLEI MALOSSI CONTI	07/02/2008	14
MIGUEL SILVIO SIQUEIRA DOS SANTOS	07/02/2008	14
NAVES APARECIDA SCHERER	07/02/2008	14
NEIVA ROSANI NOVACK BUENO	07/02/2008	14

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE MAIO DE 2022.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
Amp DE 23/05/2022
Ed. 2523 pp 320